**Compartilhamento de Infraestrutura (Postes)**

**Norma utilizada:** [ND.47 - Compartilhamento de Infraestrutura de Rede Elétrica com Redes de Telecomunicações](http://www2.elektro.com.br/IsoSystemDoc/Download.aspx?fileID=120054).

Conforme Item 5 da norma ND.47, São disponibilizados 4 (quatro) pontos de fixação por poste para compartilhamento com agentes de telecomunicações. Os demais pontos de fixação são reservados para as necessidades da ELEKTRO e/ou ainda para atender às demandas de poderes públicos, totalizando assim um máximo de 6 (seis) pontos possíveis na faixa de ocupação conforme previsto no Plano de Ocupação da ELEKTRO.

Conforme Item 6.1, “b”, O cabo de telecomunicação deve ter identificação legível, por meio de plaqueta contendo o tipo do cabo e o nome da Ocupante, conforme desenho ND.47.02.01/1.

Conforme Item 6.1, “G”, Quando aplicável, as redes de telecomunicações devem possuir aterramentos e proteções contra curto-circuito e sobretensões independentes dos da ELEKTRO, de modo que não transfiram tensões para as instalações de terceiros.

Conforme Item 6.1, “i”, O diâmetro do conjunto cordoalha/cabos espinados da rede de telecomunicações, por ponto de fixação, não pode ser superior a 65 mm.

Conforme Item 6.1, “m”, Deve ser evitada coincidência do ponto de ancoragem da cordoalha ou cabo da rede de telecomunicação com o fim de linha da rede de energia elétrica da ELEKTRO e/ou da rede de outra(s) ocupante(s), bem como a coincidência de emendas de cabos no mesmo poste em que houver emenda de cabo de outra ocupante.

Conforme Item 6.1, “p” Quando necessária a intercalação de poste para compartilhamento, cabe à ELEKTRO estabelecer as condições e características do mesmo, observada a adequada fixação dos condutores da ELEKTRO e cabos da ocupante à estrutura intercalada.

Atentar para as alíneas do Item 6.2 da norma ND.47 a saber:

* A caixa de emenda e a reserva técnica do cabo óptico de telecomunicação devem ficar, preferencialmente, no vão da rede, a uma distância mínima de 2 000 mm do poste, conforme desenhos ND.47.02.03/1 e ND.47.03.01/1 respectivamente, ou serem instaladas em caixa subterrânea, conforme desenho ND.47.02.02/1.
* Os equipamentos de telecomunicação instalados ao longo do vão, exceto caixas de emendas do cabo óptico, devem ser fixados na cordoalha, a uma distância mínima de 600 mm do poste, respeitando-se os espaços destinados às demais ocupantes, conforme desenho ND.47.04.01/1.
* Os equipamentos telecomunicação não devem ser instalados em postes localizados em esquina, bem como naqueles que já tenham equipamentos da ELEKTRO, tais como: transformadores, religadores, seccionalizadores, capacitores, chaves fusíveis, seccionadoras, pára-raios, caixas para medidores, ou que tenham equipamentos de outra ocupante.
* Não é permitido à ocupante instalar equipamento multiplicador de linha de assinantes (MLA), em postes da ELEKTRO.

Na apresentação do projeto da ocupante deverá seguir na integra o Item 6.4 da norma ND.47 da ELEKTRO, não olvidando principalmente os itens:

c) As informações apresentadas no projeto da Ocupante, tais como: tipo do cabo, cordoalha, esforços resultantes, flecha máxima, etc., são de responsabilidade da Ocupante, e as alturas e distâncias envolvidas na instalação devem atender as normas e padrões da ELEKTRO.

d) O projeto de ocupação deve ser apresentado nos seguintes moldes:

- Projeto da rede de telecomunicações, com indicação do trajeto da rede e os postes (existentes ou a serem acrescentados), equipamentos transformadores e seccionadores e seus respectivos números de confiabilidade, em escala 1:1 000 ou 1:500, no sistema métrico, com legenda em português.

Desenho conforme Norma ND.40 Simbologia para Projetos de Redes Urbanas e Rurais de Distribuição de Energia Elétrica – Padronização.

- Informação do esforço resultante total dos cabos e cordoalhas a serem instalados em

intensidade, direção e sentido, transferidos a 100 mm do topo dos postes sujeitos a

esforços.

- Indicação da posição e características do ponto de fixação no poste da rede a ser

instalada, bem como dos pontos de fixação existentes.

- Indicação dos pontos de aterramento.

- Indicação dos pontos de alimentação dos equipamentos.

- Detalhes de fixação dos equipamentos na cordoalha e sua localização.

- Detalhes da instalação dos equipamentos nos postes: vistas frontal e lateral do poste

com indicação da posição do equipamento e dos demais componentes da estrutura,

indicação das dimensões do equipamento, esforço resultante no poste e distâncias em

relação ao solo, rede secundária, iluminação pública e das redes dos demais Ocupantes.

- Conter a indicação (nome e número de registro) e aprovação de responsável técnico

pelo projeto, devidamente credenciado pelo CREA.

- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional junto ao CREA –

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, referente ao projeto e/ou construção

da rede da Ocupante.

- Cronograma de execução da obra.

- Memorial descritivo contendo a identificação do projeto, localidade, área abrangida,

características dos cabos e cordoalhas, quantidades e potências dos equipamentos,

total de pontos de fixação ocupados.